Processo	n	325	/20	24
Fls.:				
Rub.:				_

CONTRATO Nº 148/2025 - PMC PROCESSO Nº 325/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA C. EDUARDO DA SILVA - ME.

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001 - 25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, e a empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 – Bairro Vila Damasceno – Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 325/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Dia das Crianças 11 de outubro e Dia dos Professores dia 15 de outubro do corrente ano) , Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.
- 1.2. O valor total do presente contrato é de R\$: 160.835,75 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DIA DAS CRIANCAS 11/10/2025

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para	Serviços Próprios	diária	1	R\$8.280,00	R\$8.280,00	

Processo	n	325/2024
Fls.:		

n .	1			
Ru				

Valor Total do Lote

R\$8.280,00

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nivel local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas Is9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
	Valor Total do Lote					R\$8.000,00

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	150	R\$35,00	R\$5.250,00
	Valor Total do Lote					R\$5.250,00

LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

	0	200	10001	
rocesso	n	325	/2024	

Fls.:____

Rub.:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	1	R\$4.377,99	R\$4.377,99
	Valor Total do Lote					R\$4.377,99

LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	2	R\$375,00	R\$750,00
	Valor Total do Lote					R\$750,00

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	2	R\$500,00	R\$1.000,00
	Valor Total do Lote					R\$1.000,00

Processo	nº	325/2024

115.,____

Rub.:____

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres — fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista — serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado comcarga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Serviços Próprios	DIARIA	5	R\$280,00	R\$1.400,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	10	R\$165,00	R\$1.650,00
	Valor Total do Lote					R\$3.050,00
	Valor Total					R\$30.707,99

DIA DO PROFESSOR 15/10/2025.

	LOTE - I SERVI	IÇO DE LOCAÇ	ÃO DE PALCO			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Serviços Próprios	diária	2	R\$8.280,00	R\$16.560,00
	Valor Total do Lote					R\$16.560,00
	LOTE - II SIS	STEMA DE SOI	NORIZAÇÃO			
item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024
Fls.:____

1311

Rub.:_

6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nivel local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas Is9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	2	R\$8.000,00	R\$16.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Serviços Próprios	UND	2	R\$8.950,00	R\$17.900,00
	Valor Total do Lote					R\$33.900,00

	LOTE - III L	OCAÇÃO DE PA	NEL DE LED			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	2	R\$6.727,27	R\$13.454,54
	Valor Total do Lote					R\$13.454,54

	LOTE - IV LOCAÇ	ÃO DE CAMA	RIM E ESTRUTURA			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	300	R\$35,00	R\$10.500,00
	Valor Total do Lote					R\$10.500,00

	LOTE - VI LOC	AÇÃO DE GRU	PO GERADOR			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	2	R\$4.377,99	R\$8.755,98
	Valor Total do Lote					R\$8.755,98

	LOTE - VII	II LOCAÇÃO DE	TENDAS			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	4	R\$1.160,00	R\$4.640,00
	Valor Total do Lote					R\$4.640,00

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação - CPL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	10	R\$210,00	R\$2.100,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$165,00	R\$3.300,00
	Valor Total do Lote					R\$5.400,00

	LOTE - XI SERVIÇO I	DE ORNAMEN	TAÇÃO DE EVEN	го		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	1	R\$24.517,24	R\$24.517,24
	Valor Total do Lote					R\$24.517,24

	LO	TE - XII BAND	AS			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertorio de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	2	R\$6.200,00	R\$12.400,00
	Valor Total do Lote					R\$12.400,00

R\$130.127,76 Valor Total

Total Geral dos lotes I e II

R\$160.835,75

- 1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



D. I.		
D. I.		
	Rub.:	

- **2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- **2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- **2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A STATE OF THE STA	Processo nº 325/2024
	Fls.:
DE COLINAS	
icitação – CPL	Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

- **10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.
- **10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1339204732077	FOMENTO AS ATIVIDADAES ARTISTICA-CULTURAL
33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- **12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- **12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.:	
Rub.:	

- **13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - **13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - **13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.5.2. Indenizações e multas.
- **13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

Fls.:	
Rub.:	

Processo nº 325/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 23de setembro de 2025.

000140

C. EDUARDO DA Assinado de forma digital por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140 Dados: 2025.09.23 15:45:07 -03'00

Sr. Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento CONTRATANTE

Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8 Representante Legal da Empresa CONTRATADA

Processo	o nº 325/20	024
Fls.:	***************************************	
Rub.:_		

THE REAL PROPERTY.	ים ים י	76. /F W	INH	ACT.
B B1.5	9 H B1.	18/8 8	1 4 8 8	A.S.

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA	
V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA JOEDERSON VIEIRA FERRAZ CPF: 077.117.293-16	
RN EMPREENDIMETOS RALISON RUFO SOARES TELES CPF: 014.648.673-05	

Publicado por: ANDRé LUÍS BARROSO BEZERRA Código identificador: 773ab24c64c6a7db973d9b930c52e369



EXTRATO DE CONTRATO № 142/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios). FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 07/2025. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e F. J. DA SILVA NOLETO - EPP (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 19.006.049/0001-75. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.348,50 (trinta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/09/2025 a 03/09/2026. DAS ASSINATURAS: Telly de Jesus Martins Lima Araújo, representante da CONTRATANTE e Francisco Jakson da Silva Noleto, representante da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2025.

Colinas - MA, 03 de Setembro de 2025.

de Jesus Martins Lima Araújo Secretária Municipal de Educação

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 8457ed3be0c20bf868d113248dcbdb0f

EXTRATO DE CONTRATO № 143/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios). FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 07/2025. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e A. G. M. LUSTOSA LTDA. (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 11.107.729/0001-88. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.000,78 (trinta e três mil reais e setenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2025 a 04/09/2026. DAS ASSINATURAS: Telly de

Jesus Martins Lima Araújo, representante da CONTRATANTE e Ana Gorete Martins Lustosa, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2025.

Colinas - MA, 04 de Setembro de 2025.

Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretária Municipal de Educação

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: f2c4460f9809cf46a685aefc1505a1a7

EXTRATO DE CONTRATO № 148/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos (Dia das Crianças - 11 de outubro e Dia dos Professores - 15 de outubro do ano corrente). FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/2024. DAS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e C. EDUARDO DA SILVA - ME (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 19.587.452/0001-40. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 160.835,75 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/09/2025 a 23/09/2026. DAS ASSINATURAS: Ivan Prudêncio da Silva, representante da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2025.

Colinas - MA, 23 de Setembro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 7d43fd2eab79435496a103ad47ee83f7